Diário Oficial



Município de Cafezal do Sul

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano 2025 | Edição nº 218

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Cafezal do Sul - PR, conforme Lei Municipal 743, de 28 de agosto de 2013

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR | CNPJ 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008
Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: APROVA O CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos diversos órgãos da Administração Direta, e Fundos, constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1000, de 10 de dezembro de 2024, obedecendo aos valores do Cronograma Financeiro, em Anexo.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas relativas à pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, e as destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - Observadas as exclusões do parágrafo único, do artigo anterior, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites bimestrais de despesas fixadas no Cronograma Financeiro, tendo como limite máximo os valores estabelecidos nos Anexos deste decreto.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições, e constatado a necessidade, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre os órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos e entre os Projetos, Atividades e Operações Especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 4º - Os Créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025 terão sua execução condicionada aos limites na conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários fixados na Lei orçamentária para o exercício de 2025, para o Poder Legislativo, serão repassados até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal.

Art. 6º - Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda (Diretoria de Contabilidade e Finanças) a responsabilidade da execução e a Controladoria Interna Geral do Município exercer o controle sobre a execução da receita e despesa e verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**,** aos 02 de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

.....

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná - 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli Centro (044)3655-8000 - CEP 87565-000

Exercício: 2025

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**6.713.323,50**	**6.713.323,50**	**6.713.323,50**	**6.713.323,50**	**6.713.323,50**	**6.713.324,50**	**40.279.942,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.846.997,37	3.846.997,37	3.846.997,37	3.846.997,37	3.846.997,37	3.846.997,74	23.081.984,60
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	38,34	38,34	38,34	38,34	38,34	38,30	230,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.499,90	57.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	28.200,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.716,68	1.716,68	1.716,68	1.716,68	1.716,68	1.716,60	10.300,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	536.111,68	536.111,68	536.111,68	536.111,68	536.111,68	536.111,59	3.216.670,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	283,34	283,34	283,34	283,34	283,34	283,30	1.700,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	3.849,98	3.849,98	3.849,98	3.849,98	3.849,98	3.850,10	23.100,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1011.09.04.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais ECA/FMDCA)	1.216,68	1.216,68	1.216,68	1.216,68	1.216,68	1.216,60	7.300,00
1011.12.06.06.18	Transferências de Outros Programas	4.383,34	4.383,34	4.383,34	4.383,34	4.383,34	4.383,30	26.300,00
1011.12.99.06.18	Transferências de Outros Programas	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24.266,66	24.266,66	24.266,66	24.266,66	24.266,66	24.266,70	145.600,00
1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 1	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	22.200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	94.788,34	94.788,34	94.788,34	94.788,34	94.788,34	94.788,32	568.730,00
1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual	133,34	133,34	133,34	133,34	133,34	133,30	800,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	263.549,99	263.549,99	263.549,99	263.549,99	263.549,99	263.550,08	1.581.300,00
1031.99.99.06.18	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/20	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	225.934,58	225.934,58	225.934,58	225.934,58	225.934,58	225.934,85	1.355.607,75
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1041.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,70	3.100,00
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	13.616,66	13.616,66	13.616,66	13.616,66	13.616,66	13.616,70	81.700,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,30	33.800,00
1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	7.800,00
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	67.783,34	67.783,34	67.783,34	67.783,34	67.783,34	67.783,30	406.700,00
1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audi	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,70	3.400,00
1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Dema	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,70	1.300,00
1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n	366,66	366,66	366,66	366,66	366,66	366,70	2.200,00
1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	48.016,66	48.016,66	48.016,66	48.016,66	48.016,66	48.016,70	288.100,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	45.350,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00	272.100,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	875.714,08	875.714,08	875.714,08	875.714,08	875.714,08	875.714,24	5.254.284,65
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.266,66	29.266,66	29.266,66	29.266,66	29.266,66	29.266,70	175.600,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.600,00	205.600,00	205.600,00	205.600,00	205.600,00	205.600,00	1.233.600,00
494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173.333,34	173.333,34	173.333,34	173.333,34	173.333,34	173.333,30	1.040.000,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	133,32	133,32	133,32	133,32	133,32	133,40	800,00
497.09.02.05.20	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	405.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	24.197,02	24.197,02	24.197,02	24.197,02	24.197,02	24.196,90	145.182,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	33.928,88	33.928,88	33.928,88	33.928,88	33.928,88	33.928,60	203.573,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	25.461,64	25.461,64	25.461,64	25.461,64	25.461,64	25.461,80	152.770,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,30	11.600,00

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná - 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli Centro (044)3655-8000 - CEP 87565-000

Exercício: 2025

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
516.01.07.00.00	Precatórios - E.C. 062/2009	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.966,66	9.966,66	9.966,66	9.966,66	9.966,66	9.966,70	59.800,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	750,10	4.500,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	20.766,68	20.766,68	20.766,68	20.766,68	20.766,68	20.766,60	124.600,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	13.200,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	43.500,00
941.09.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	5.100,00
Receita de Capital		**581.083,34**	**581.083,34**	**581.083,34**	**581.083,34**	**581.083,34**	**581.083,30**	**3.486.500,00**
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	286.500,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	441.666,68	441.666,68	441.666,68	441.666,68	441.666,68	441.666,60	2.650.000,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
Despesa Corrente		**6.361.037,88**	**6.361.037,88**	**6.361.037,88**	**6.361.037,88**	**6.361.037,88**	**6.361.038,43**	**38.166.227,83**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.291.333,28	2.291.333,28	2.291.333,28	2.291.333,28	2.291.333,28	2.291.333,60	13.748.000,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	345.833,34	345.833,34	345.833,34	345.833,34	345.833,34	345.833,30	2.075.000,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	38,34	38,34	38,34	38,34	38,34	38,30	230,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.499,90	57.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	28.200,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	3.600.000,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	283,34	283,34	283,34	283,34	283,34	283,30	1.700,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	3.849,98	3.849,98	3.849,98	3.849,98	3.849,98	3.850,10	23.100,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1011.09.04.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais ECA/FMDCA)	1.216,68	1.216,68	1.216,68	1.216,68	1.216,68	1.216,60	7.300,00
1011.12.06.06.18	Transferências de Outros Programas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24.266,66	24.266,66	24.266,66	24.266,66	24.266,66	24.266,70	145.600,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	185.400,00
1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual	133,34	133,34	133,34	133,34	133,34	133,30	800,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	718.166,68	718.166,68	718.166,68	718.166,68	718.166,68	718.166,60	4.309.000,00
1031.99.99.06.18	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/20	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	249.833,32	249.833,32	249.833,32	249.833,32	249.833,32	249.833,40	1.499.000,00
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1041.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,70	3.100,00
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	13.616,68	13.616,68	13.616,68	13.616,68	13.616,68	13.616,60	81.700,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	5.633,32	5.633,32	5.633,32	5.633,32	5.633,32	5.633,40	33.800,00
1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	7.800,00
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	67.783,34	67.783,34	67.783,34	67.783,34	67.783,34	67.783,30	406.700,00
1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audi	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,70	3.400,00
1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Dema	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,70	1.300,00
1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n	366,66	366,66	366,66	366,66	366,66	366,70	2.200,00

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná - 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli Centro (044)3655-8000 - CEP 87565-000

Exercício: 2025

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	48.016,66	48.016,66	48.016,66	48.016,66	48.016,66	48.016,70	288.100,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	45.350,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00	272.100,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.301.343,80	1.301.343,80	1.301.343,80	1.301.343,80	1.301.343,80	1.301.343,83	7.808.062,83
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.266,66	29.266,66	29.266,66	29.266,66	29.266,66	29.266,70	175.600,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	203.600,02	203.600,02	203.600,02	203.600,02	203.600,02	203.599,90	1.221.600,00
494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173.333,34	173.333,34	173.333,34	173.333,34	173.333,34	173.333,30	1.040.000,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
497.09.02.05.20	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	405.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	22.530,32	22.530,32	22.530,32	22.530,32	22.530,32	22.530,40	135.182,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	33.928,84	33.928,84	33.928,84	33.928,84	33.928,84	33.928,80	203.573,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	25.461,68	25.461,68	25.461,68	25.461,68	25.461,68	25.461,60	152.770,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,30	11.600,00
516.01.07.00.00	Precatórios - E.C. 062/2009	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	750,10	4.500,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	20.766,68	20.766,68	20.766,68	20.766,68	20.766,68	20.766,60	124.600,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	13.200,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,30	18.500,00
941.09.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	5.100,00
Despesa de Capital		**866.702,30**	**866.702,30**	**866.702,30**	**866.702,30**	**866.702,30**	**866.702,67**	**5.200.214,17**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	220.133,36	220.133,36	220.133,36	220.133,36	220.133,36	220.133,20	1.320.800,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	286.500,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	443.383,32	443.383,32	443.383,32	443.383,32	443.383,32	443.383,40	2.660.300,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
1011.12.06.06.18	Transferências de Outros Programas	3.883,34	3.883,34	3.883,34	3.883,34	3.883,34	3.883,30	23.300,00
1011.12.99.06.18	Transferências de Outros Programas	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 1	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	22.200,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.385,70	6.385,70	6.385,70	6.385,70	6.385,70	6.385,67	38.314,17
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.299,98	43.299,98	43.299,98	43.299,98	43.299,98	43.300,10	259.800,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Reserva de Contingência		**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,70**	**400.000,00**
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências - Outras Áreas	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
TOTAL DA RECEITA		**7.294.406,84**	**7.294.406,84**	**7.294.406,84**	**7.294.406,84**	**7.294.406,84**	**7.294.407,80**	**43.766.442,00**
TOTAL DA DESPESA		**7.294.406,84**	**7.294.406,84**	**7.294.406,84**	**7.294.406,84**	**7.294.406,84**	**7.294.407,80**	**43.766.442,00**

DECRETO Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUE CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FICA AUTORIZADA A UTILIZAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o Artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Orçamento Anual – LOA 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixadas as Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar para o exercício de 2025 tendo como base as metas mensais de arrecadação do Cronograma Financeiro.

Art. 2º - A despesa estabelecida e distribuída tem como base as fixadas para cada unidade orçamentária definidas na Lei Orçamentária Anual 2025.

Art. 3º - Para a solicitação de emissão de empenho, os órgãos e unidades orçamentárias deverão considerar:

a) os recursos fixados na programação das Cotas Trimestrais da Despesa;

b) a Meta Mensal de Arrecadação destinada ao órgão, de forma a manter o equilíbrio financeiro;

c) a despesa cujo montante não se possa determinar, será empenhada por estimativa, respeitando-se o valor da cota fixada para o trimestre, e sendo cancelada automaticamente no ano a que se aplica;

Art. 4º - As Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 2025 seguem no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal da Fazenda a fiscalização das Cotas Trimestrais da Despesa, com o objetivo de manter o efetivo cumprimento das mesmas no momento do empenhamento.

Art. 6º - As Cotas Trimestrais da despesa é a título de programação a fim de garantir o equilíbrio no empenhamento para as unidades orçamentárias e que será adequado pelo departamento competente em observância com a execução de trimestres anteriores e projeção.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**,** aos 02 DE JANEIRO DE 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
ANEXO 1
COTAS TRIMESTRAIS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1° TRIMESTRE	2° TRIMESTRE	3° TRIMESTRE	4° TRIMESTRE	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	185.080,00	185.080,00	185.080,00	185.080,00	740.320,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	756.062,00	756.062,00	756.062,00	756.060,00	3.024.246,00
DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO	118.500,00	118.500,00	118.500,00	118.500,00	474.000,00
DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	476.000,00
ENCARGOS GERAIS	446.008,00	446.008,00	446.008,00	446.006,00	1.784.030,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.838.494,00	2.838.494,00	2.838.494,00	2.838.495,00	11.353.977,00
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	2.969.128,00	2.969.128,00	2.969.128,00	2.969.126,00	11.876.510,00
DEPT. DE ACAO CULTURAL	71.550,00	71.550,00	71.550,00	71.550,00	286.200,00
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	230.850,00	230.850,00	230.850,00	230.850,00	923.400,00
DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL	365.425,00	365.425,00	365.425,00	365.425,00	1.461.700,00
DEP. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	64.875,00	64.875,00	64.875,00	64.875,00	259.500,00
DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	356.250,00	356.250,00	356.250,00	356.250,00	1.425.000,00
DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	624.271,00	624.271,00	624.271,00	624.269,00	2.497.082,00
REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	1.093.119,00	1.093.119,00	1.093.119,00	1.093.120,00	4.372.477,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	319.000,00
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	97.000,00
DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.	66.500,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00	266.000,00
TOTAL DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	10.409.112,00	10.409.112,00	10.409.112,00	10.409.106,00	41.636.442,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CÂMARA MUNICIPAL	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	2.100.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO PARA 2025	10.934.112,00	10.934.112,00	10.934.112,00	10.934.106,00	43.736.442,00

Portarias

PORTARIA Nº 030/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA* ***MARIA ALICE SCANTAMBURLO ESPADIN,*** *DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, a Servidora **MARIA ALICE SCANTAMBURLO ESPADIN,** inscrita na CI/RG sob n.º 9.664.899-5 SSP/PR e CPF sob n.º 917.739.709-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO**, referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 031/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR* ***BRUNO JESUS PORTILHO,*** *DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, no período de 07/01/2025 a 26/01/2025, ao Servidor **BRUNO JESUS PORTILHO**, inscrito na CI/RG sob n.º 10.222.069-2/PR e CPF sob n.º 066.370.929-67, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, aos Servidores Públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I - A Servidora **CELESTE DOS SANTOS,** inscrita na CI/RG sob nº 6.020.457-8/PR e CPF sob nº 787.342.829-04, exercente do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO** – 40 horas, no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 05/04/2023 à 04/04/2024;

II - A Servidora **ROSÂNGELA MATOS COELHO DE FÁTIMA**, inscrita na CI/RG sob n.º 10.557.006-6/PR e CPF sob n.º 065.808.269-83, ocupante do Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 09/04/2023 à 08/04/2024;

III - A Servidora **ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita na CI/RG sob n.º 8.004.264-7/PR e CPF sob n.º 037.242.649-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 à 09/03/2024;

IV - A Servidora **MARIA LOURDES RODRIGUES DA SILVA MENDES**, inscrita na CI/RG sob n.º 5.907.523-3/PR e CPF sob n.º 787.319.419-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO,** referente ao período aquisitivo de 05/04/2023 à 04/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 017/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) férias regulamentares, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I - A Servidora **JAQUELINE BARROS RALA**, inscrita na CI/RG sob nº 10.828.904/PR e CPF sob nº 069.426.689-23, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo

de 02/07/2024 à 01/07/2025;

II – A Servidora **ANDRÉIA ESPADIM MODENA**, inscrita na CI/RG sob n.º 9.834.808-5/PR e CPF sob nº 718.119.319-87, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 18/09/2023 à 17/09/2024;

III - Ao Servidor **GILSON DE JESUS DE FÁTIMA**, inscrito na CI/RG sob nº 9.091.558-4/PR e CPF sob nº 038.904.039.80, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **AGENTE DE ENDEMIAS**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2023 à 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 018/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA* ***CAMILA COIADO ORCELLI,*** *DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 à 04/05/2024, a Servidora **CAMILA COIADO ORCELLI**, inscrita na CI/RG sob n.º 8.350.224-0/PR e CPF sob n.º 043.114.329-33, ocupante do Cargo de Emprego Público de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 024/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 meia, ao Prefeito Municipal Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, para viagem a Curitiba-PR, no dia 05 com retorno no dia 08 de janeiro de 2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Dep. ALEXANDRE CURI; Dep. ADRIANO JOSÉ; SEDEF; SETUR; SANEPAR; e SEIL, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 025/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 meia, ao Vice-Prefeito Municipal Sr. **CLODOALDO TAKAITI AMORIM**, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9/PR e CPF n.º 562.792.321-53, para viagem a Curitiba-PR, no dia 05 com retorno no dia 08 de janeiro de 2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Dep. ALEXANDRE CURI; Dep. ADRIANO JOSÉ; SEDEF; SETUR; SANEPAR; e SEIL, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 026/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 meia, ao Sr. **EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito na CI/RG sob n.º 8.002.530-0/PR e CPF sob n.º 032.845.039-19, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, para viagem a Curitiba-PR, no dia 05 com retorno no dia 08 de janeiro de

2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Dep. ALEXANDRE CURI; Dep. ADRIANO JOSÉ; SEDEF; SETUR; SANEPAR; e SEIL, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 027/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 meia, ao Sr. **JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO**, inscrito na CI/RG sob nº 9.411.093-9/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, **SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, para viagem a Curitiba-PR, no dia 05 com retorno no dia 08 de janeiro de 2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Dep. ALEXANDRE CURI; Dep. ADRIANO JOSÉ; SEDEF; SETUR; SANEPAR; e SEIL, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 028/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, ao Servidor **JOÃO FERREIRA PEREIRA**, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 06 e retorno no dia 07 de janeiro de 2025, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....